



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2264

Manaus, Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2978/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI - N.º 2021.016817, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado CAO-CRIMO - GAECO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV, § 12, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009, oriunda do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 109/2021-CSMP, datada de 12.11.2021, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a contar de 15.10.2021, os termos da Portaria n.º 2167/2020/PGJ, de 15.10.2020, que designou o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar, exclusivamente, junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3029/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de números:

4003797-30.2020.8.04.0000; 0655829-96.2018.8.04.0001; 0693843-47.2021.8.04.0001; 0000211-15.2019.8.04.4001, 4003599-61.2018.8.04.0000, 0000108-65.2019.8.04.3400, 4005653-92.2021.8.04.0000, 0651329-79.2021.8.04.0001, 0000427-77.2021.8.04.0000, 4005727-83.2020.8.04.0000, 0600505-19.2021.8.04.0001, 0005482-09.2021.8.04.0000, 4004430-46.2017.8.04.0000, 4008046-87.2021.8.04.0000, 4004829-36.2021.8.04.0000, 0005028-29.2021.8.04.0000, em trâmite no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3053/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 86ª Promotoria de Justiça (2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para a 103ª Promotoria de Justiça (2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), no período de 02/12/2021 a 17/12/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3057/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, no período de 06/12/2021 a 15/12/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 150752/2021

Interessado: Silvana Ramos Cavalcanti
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 30 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2021, para fruição no período de 09/02/2022 a 10/03/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 151296/2021

Interessado: Nilda Silva de Sousa
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2019, para fruição no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 151297/2021

Interessado: Nilda Silva de Sousa
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2019, para fruição no período de 08/09/2022 a 27/09/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0988/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.020280 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor ALEX DA COSTA MAMED, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 60ª Promotoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 08/12/2021 a 31/12/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 1º de dezembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0989/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.018405 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA N.º 976/2021/SUBADM, de 26.11.2021, nos termos seguintes:
Onde se lê: Dr. RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA, leia-se: Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0990/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.015607 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Exmo(a). Coordenador do Centro de Apoio

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado da Procuradoria-Geral de Justiça para atuar como Gestor e o servidor JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO, Agente de Técnico-Analista de Sistemas, para atuar como Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de equipamento de sistema de vigilância portátil, conforme especificações e quantitativos discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695262.2021.015607;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) e fiscal titular, ficam designados, respectivamente, os seus substitutos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0991/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.015607-SEI,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial, nos termos do §8º do art. 15 c/c art. 73, II, b, da Lei n.º 8.666/1993, sem ônus para este Parquet, composta pelos servidores JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO, Agente Técnico – Analista de Sistemas, MILTON SPOSITO NETO, Investigador cedido, e FLÁVIO CARVALHO CAVALCANTE, Oficial de Polícia Militar cedido, para procederem ao recebimento definitivo do objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de equipamento de sistema de vigilância portátil, conforme especificações e quantitativos discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695262.2021.015607;

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. Ofício n.º 014.2021.GAB.PGJ.0723783.2021.017274, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2623/2021/PGJ, no período de 17 a 20.10.2021, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, no dia 18.10.2021, bem como da Reunião com os Procuradores-Gerais dos Estados, Procuradores Federais, Procuradores de Contas e Procuradores Militares, realizada nos dias 19 e 20.10.2021, a fim de tratar de assunto relativo à manifestação da PEC 5;

2. Ofício n.º 015.2021.GAB.PGJ.0723786.2021.016498, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Belém (PA), Portaria n.º 2581/2021/PGJ, no período de 25 a 31.10.2021, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, integrada com a Reunião do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, realizada no dia 26.10.2021, bem como do 3.º Congresso do Ministério Público da Região Norte, realizada no período de 26 a 28.10.2021;

3. Ofício n.º 016.2021.GAB.PGJ.0730762.2021.018997, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2823/2021/PGJ, nos dias 09 e 10.11.2021, a fim de tratar de assuntos de interesse institucional junto ao Conselho Nacional do Ministério Público;

4. Ofício n.º 017.2021.GAB.PGJ.0730765.2021.019172, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2849/2021/PGJ, no período de 16 a 18.11.2021, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

IV – Leitura da ordem do dia:

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Eleição de Comissão Especial – Contas do exercício 2022.

Assunto: Eleição para escolha de 3 (três) Procuradores de Justiça para compor a Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas (Art. 33 - RICPJ).

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

2. REQUERIMENTO N.º 69.2021.SGMP.0735592.2021.020625.

Assunto: Requer o restabelecimento de 03 (três) dias de férias regulamentares referentes a 1.ª etapa do período aquisitivo de 2020/2021 e a concessão de 10 (dez) dias de férias referentes à 2.ª etapa do período aquisitivo de 2020/2021, para fruição a contar de 03 de janeiro de 2022.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000858-8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000201 (SEI_2019.015391).

Assunto: Dirimir conflito negativo de atribuições entre a 61.ª PROCEASP e a 57.ª PRODHIC, quanto à atuação concernente aos fatos constantes na Notícia de Fato n.º 040.2019.001382.

Suscitante: O Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, Promotor de Justiça titular da 61.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – 61.ª PROCEASP. Suscitado: O Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, Promotor de Justiça titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – 57.ª PRODIHC.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000254-3.

Assunto: Recurso Administrativo Inominado contra Decisão exarada no DESPACHO N.º 181.2021.02AJ-PGJ.0649830.2021.007036, que negou provimento ao Recurso Administrativo n.º 12.2021.52PROM_MAO_0626950.2021.007036, interposto em face do Despacho n.º 233.2021.05AJ-SUBADM.0622699.2021.004563.

Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Lincoln Alencar de Queiroz, titular da 52.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor. Castro & Gerhard Advogados Associados: Advogado Daniel Cardoso Gerhard, OAB/MG 101.473. OAB/AM A-1.317.

Relatora: Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS.

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta;

VI – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

VIII – Encerramento da sessão.

ANEXO DA PAUTA

(SOMENTE PARA CONHECIMENTO DO ANDAMENTO DOS PROCESSOS NO CPJ)

PROCESSOS EM RELATORIA

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000448.

Assunto: Propositura para apreciação e deliberação do Colegiado, Minuta de Resolução e Modelo de Ata de Reunião do Colégio de Procuradores de justiça.

Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Público Caio Bessa Cyrino.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000867-7 (PRINCIPAL). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000255.

Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Sindicância n.º 001.2019.001428. Encaminha PGA ao CPJ mediante a decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º

09.2020.00000868-8 (ANEXADO). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000256.

Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Reclamação Disciplinar n.º 001.2020.000174. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000869-9 (ANEXADO). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000323.

Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Sindicância n.º 001.2019.001508. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000870-0 (ANEXADO). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000325.

Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Reclamação Disciplinar n.º 001.2020.000281. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

6. Sindicância n.º 10.2021.00000312-6.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO em face da Decisão exarada pelo Colendo Conselho Superior do Ministério Público que acolheu, à unanimidade e na integralidade o Relatório Final de n.º 1.2021.CE-PT2552/2020/PGJ.06431889.2019.018965, nos termos do assentado no Extrato de Resolução n.º 076/2021-CSMP, publicada no DOMPE em 19/07/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. R. N.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

7. Notícia de Fato (NF) n.º 01.2020.00003797-2.

Assunto: Recurso administrativo em face de Conflito negativo de atribuições entre a 26.ª Promotoria de Justiça (Auditoria Militar) e 61.ª PROCEAP.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Marcelo Pinto Ribeiro, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 26.ª PJ (Auditoria Militar).

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000298-7.

Assunto: Recurso formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves, em face de DESPACHO N.º 32.2021.CSMP.0665485.2021.007069, que indeferiu a distribuição do pleito por vício de iniciativa.

Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves.

Recorrido: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO.

9. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000324-2.

Assunto: Proposição de Anteprojeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 07, de 05 de maio de 2020, com objetivo de criação de 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Auxiliar da Capital, nos termos da Resolução n.º 003/2020-CPJ.
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

10. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000353-1.

Assunto: Requer a formalização de Convênio com instituição bancária para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos para adiantamento de créditos relativos à PAE.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

11. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000357-5.

Assunto: Prestação de Contas Anual do Ministério Público do Estado do Amazonas, FAMP e PROVITA, relativo ao exercício de 2019.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

12. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2019.00002574-3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001016.

Assunto: Proposta de legislação para viabilizar a participação do Ministério público nas arrecadações provenientes de custas e emolumentos dos serviços notariais e registrais extrajudiciais no Estado do Amazonas.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

13. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000379-7.

Assunto: Recurso contra a decisão n.º 150.2021.03AJ-PGJ.0689229.2021.006288, a fim de que seja revista a decisão supra e seja firmado o entendimento de que devem ser considerados dependentes para fins de reembolso de auxílio-saúde os integrantes do grupo familiar do membro, em conformidade com a Res. n.º 195/1993 da ANS.

Recorrente: Associação Amazonense do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Recorrido: O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Relatora: Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

14. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000874-4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000012.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n.º 032/2018-CPJ.
Proponente: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

15. Notícia de Fato n.º 01.2021.00004106-9.

Assunto: Recurso em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça, no conflito de atribuições referente à NF n.º 01.2021.00003509-0.

Recorrente: 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Procedimento Administrativo Nº 09.2021.00000442-0
PORTARIA Nº 0002/2021/63PJ

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art.

8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2.º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta n.º 0004/2021/63PJ com a Município de Manaus (Secretaria Municipal de Infraestrutura), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas ARSEPAM e Companhia de Gás do Amazonas- CIGÁS, que comprometeram-se a realizar, dentro de suas atribuições, as obras necessárias para garantir a integridade do gasoduto da rede de distribuição que passa pelo Complexo Viário Ministro Roberto Campos, conforme Parecer Técnico expresso nas correspondências constantes dos autos do Inquérito Civil nº 06.2020.00000359-3, a saber DIRPR 052/2020 (fls. 98/110) e DIRPR 113/2020 (fls. 182/198), aprovados pela CIGÁS e ARSEPAM;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 006/2015-CSMP estabelece, em seu art. 45, inciso I, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público ou de outros órgãos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 006/2015-CSMP estabelece, em seu art. 46, que o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto e publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE).

RESOLVE:

I. Instaurar procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta acima mencionado;

II. Nomear o Sr. Marcus Vinicius Bessa Menezes, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Determinar a juntada do Termo de Ajustamento de Conduta nº 0004/2021/63PJ aos presentes autos.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 01 de dezembro de 2021

Assinado eletronicamente
PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça

EXTRATO

Procedimento Administrativo n.º 159.2021.000018

O Procedimento Administrativo n.º 159.2021.000018 foi instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, possíveis danos ambientais e sociais no município de Borba/AM, em decorrência da invasão de garimpeiros na região do Rio Madeira.

Resumo: busca acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, possíveis danos ambientais e sociais no município de Borba/AM, em decorrência da invasão de garimpeiros na região.

Borba/AM, 01 de dezembro de 2021.

JARLA FERRAZ BRITO
Promotora de Justiça
(Portaria 2771/2021/PGJ)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

EXTRATO

EXTRATO DE PORTARIA N. 004/2021-PJCNT
 INQUÉRITO CIVIL N. 007/2021-PJCNT
 Data da instauração: 01/12/2021
 Origem: Promotoria de Justiça de Canutama-AM
 Requerido: Município de Canutama-AM
 Objeto: apurar possível fraude no procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços n. 003/2021-SRP, oriundo da Comissão de Licitação do município de Canutama, que tem como objeto a formação de registro de preço para aquisição de medicamentos básicos, antibióticos e controlados, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital; nos seguintes pontos: a) não apresentação de Certidão da Receita Federal negativa pela empresa NORTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.229.465/0002-70, declarada como uma das vencedoras do certame.

De Tapauá-AM para Canutama-AM, 1.º de dezembro de 2021.

BRUNO BATISTA DA SILVA
 Promotor de Justiça

EXTRATO

EXTRATO DE PORTARIA N. 003/2021-PJCNT
 INQUÉRITO CIVIL N. 006/2021-PJCNT
 Data da instauração: 01/12/2021
 Origem: Promotoria de Justiça de Canutama-AM
 Requerido: Município de Canutama-AM
 Objeto: apurar possível fraude no procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços n. 007/2021-SRP, oriundo da Comissão de Licitação do município de Canutama, que tem como objeto serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: varrição, capina, coleta e destinação de resíduos domiciliares e afastamento dos resíduos pesados tipo entulhos, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, conforme estabelecidos no projeto básico, com valor global para 12 (doze) meses no montante de R\$ 1.447.830,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais) nos seguintes pontos: a) capital social abaixo do valor do contrato; b) ausência de estrutura física e humana para prestar os serviços contratados; c) vínculo subjetivo entre o dono da empresa e o Prefeito Municipal.

De Tapauá-AM para Canutama-AM, 1.º de dezembro de 2021.

BRUNO BATISTA DA SILVA
 Promotor de Justiça

EXTRATO

EXTRATO DE PORTARIA N. 002/2021-PJCNT
 INQUÉRITO CIVIL N. 005/2021-PJCNT
 Data da instauração: 01/12/2021
 Origem: Promotoria de Justiça de Canutama-AM
 Requerido: Município de Canutama-AM
 Objeto: apurar possível direcionamento de licitação no procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços n. 004/2021-SRP, oriundo da Comissão de Licitação do município de Canutama, que tem como objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel, lubrificantes e graxas), para abastecimento dos veículos da frota municipal de Canutama, com valor global para 12 (doze) meses de R\$ 2.110.110,00 (dois milhões, cento e dez mil e cento e dez reais).

De Tapauá-AM para Canutama-AM, 1.º de dezembro de 2021.

BRUNO BATISTA DA SILVA

Promotor de Justiça

EXTRATO

EXTRATO DE PORTARIA N. 001/2021-PJCNT
 INQUÉRITO CIVIL N. 004/2021-PJCNT
 Data da instauração: 01/12/2021
 Origem: Promotoria de Justiça de Canutama-AM
 Requerido: Município de Canutama-AM
 Objeto: apurar possível direcionamento de licitação no procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços n. 006/2021-SRP, oriundo da Comissão de Licitação do município de Canutama, que tem como objeto aquisição de passagens de transporte fluvial para o município de Canutama-AM nos trechos: Canutama/Manaus, Manaus/Canutama, Canutama/Lábrea, Lábrea/Canutama, Canutama/Tapauá, Tapauá/Canutama, tendo como valor global para 12 (doze) meses a importância de R\$835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).

De Tapauá-AM para Canutama-AM, 1.º de dezembro de 2021.

BRUNO BATISTA DA SILVA
 Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

Extrato da Portaria n.º 0048/2021/54PJ
 Instauração de Procedimento Administrativo

Processo n.º: 09.2021.00000444-1
 Classe Processual: Procedimento Administrativo

Data de Instauração: 02/12/2021.
 Promotoria: 54ª PRODHSP.

Parte Passiva: Secretaria de Estado de Saúde - SESAM/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
 Objeto: ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETAGUARDA DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, NO MUNICÍPIO DE MANAUS..

Manaus(AM), 02 de Dezembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotora de Justiça

AVISO**AVISO DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato: 01.2021.00003124-9
 Contra a Mulher

Considerando as razões já expostas no Despacho, cuja cópia é integrante dos presentes autos, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 01.2021.00003124-9, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino, ainda, a publicação do presente Despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após o prazo respectivo, archive-se e registre-se no sistema.

Manaus/AM, 01 de dezembro de 2021.

Maria Betusa Araújo do Nascimento
 Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedor-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Líani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adalton Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Públio Caio Bessa Cyrino
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adalton Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

AVISO Nº 0016/2021/50PJ

Notícia de Fato nº. 01.2021.00003060-6

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIENTIFICAR as partes interessadas na Notícia de Fato em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de indeferimento do presente procedimento, pelos motivos expostos no Despacho de Indeferimento de Plano que se encontra apensado à referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 50ª PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de Notícia de Fato distribuída a esta Promotoria, concernente à notícia veiculada no site intitulado "Blog do Sarafa", acerca de declaração do deputado Estadual Serafim Correa sobre a possibilidade de retorno da "Cidade Flutuante", pela disposição irregular de vários flutuantes na Orla do Igarapé do Tarumã sem condições de segurança e preparo sanitário.

A identificação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciante, tendo em vista não ter se identificado na representação apresentada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 01 de dezembro de 2021

assinado eletronicamente
Maria Cristina Vieira da Rocha
Promotora de Justiça

06.2021.00000737-1 para apurar a responsabilidade penal do senhor Leandro Patrick Gomes Lopes, CPF 019.180.432-05, pelo funcionamento de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental (casa de show "Desejo de Menina"), descumprindo termo de interdição do órgão ambiental e por causar perturbação do sossego público, delitos definidos nos arts. 60 e 68 da Lei nº 9.605/98 e no art. 42, I, II, III do Decreto-Lei nº 3.688/41, determinando inicialmente:

- o registro do competente procedimento e a autuação do presente acompanhado dos documentos que o instruem;

- a comunicação ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça da instauração do presente investigatório, na forma do art. 5.º, da Resolução n.º 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

- a remessa de cópia para publicação;

- o cumprimento do Despacho nº 0150/2021/18PJ.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da 18ª PRODEMAPH, Manaus, 30 de novembro de 2021.

Francisco de Assis Aires Arguelles
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 0023/2021/63PJ

Inquérito Civil Nº 06.2021.00000679-4

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2.º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita pela Sra. Grazyelle Sebrenski da Silva ao Ministério Público do Estado do Amazonas, da retirada da sinalização semafórica no cruzamento da Avenida Nilton Lins com a Rua Dallas, em frente ao Condomínio Português, bairro de Flores, nesta cidade, ocasionando, dentre outros transtornos, risco aos pedestres e acidentes de veículos;

CONSIDERANDO a informação do IMMU, por meio do Parecer Técnico nº 066-DPO/DEN, de que a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, iniciou um estudo para implementação de um retorno na Av. Prof. Nilton Lins para garantir acesso à comunidade da União, bairro Parque Dez de Novembro e das vias no Conj. Parque das Laranjeiras.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 217, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem-estar de seus habitantes e que as funções sociais são compreendidas como os direitos de todos os cidadãos relativos a acesso, dentre outros, as vias de circulação em perfeito estado e à segurança;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014, em seus arts. 18 e 19, I, estabelece que a estratégia de mobilidade em Manaus tem como objetivo geral qualificar a circulação e a acessibilidade de modo a atender às

PORTARIA Nº 0020/2021/18PJ

PIC Nº 06.2021.00000737-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 8.º da Lei Complementar Federal n.º 75, de 20 de maio de 1993, e 26, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que disciplinam a atuação dos membros do Ministério Público na instrução de procedimentos investigatórios;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, sempre que tiverem notícia de ameaça ou de agressão aos bens ambientais reveladores de ilícitos civil ou penal, instaurar procedimento administrativo prévio, nos termos do art. 80, caput e inciso V, a, da Lei Complementar Estadual nº. 11, de 17.12.1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as peças informativas constantes das Notícias de Fato nº 01.2021.00003457-9.

RESOLVE:

INSTAURAR o Procedimento Investigatório Criminal n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

necessidades da população em todo o território municipal e que a implementação dessa estratégia de mobilidade se dará por meio da garantia da fluidez da circulação dos veículos e da segurança dos usuários nas rodovias e estradas que estruturam o Município e nas vias que articulam a área urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 43, estabelece que a interrupção do trânsito deverá ser feita mediante autorização do órgão municipal competente e através de sinalização adequada, visível de dia e luminosa à noite, salvo em situações emergenciais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seus arts. 44 e 59, respectivamente, estabelece que a sinalização de trânsito nos logradouros públicos será constituída por Mobiliário Urbano adequado, conforme definido pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem assim que os sinais de tráfego, semáforos e outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação e comodidade das pessoas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística;

RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada reclamação;

II. Nomear o Sr. Marcus Vinicius Bessa Menezes, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Requisitar do Sr. Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, informações sobre o quantitativo de acidentes no cruzamento da Avenida Nilton Lins com a Rua Dallas, em frente ao Condomínio Português, bairro de Flores, desde a retirada da sinalização em questão até o presente momento;

IV. Requisitar do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura informações sobre o estudo para implantação de um retorno na Av. Prof. Nilton Lins para garantir acesso à comunidade da União, bairro Parque Dez de Novembro e das vias no Conj. Parque das Laranjeiras, mencionado no Parecer Técnico nº 066-DPO/DEN, do Instituto de Mobilidade Urbana.

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 29 de novembro de 2021

Assinado eletronicamente
PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça

interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato Nº 248.2021.000113, oportunidade em que constatou-se que a reparação das passarelas foi contratada pelo valor de R\$ 702.450,68, valor aparentemente incompatível com as imagens apresentadas em anexo.

CONSIDERANDO a necessidade de diligências a serem realizadas junto ao Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Amazonas.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que, se confirmada as irregularidades apuradas, tal ato poderá amoldar-se ao art. 9º, 10 ou 11 da Lei de Improbidade Administrativa;

RESOLVE:

I-) INSTAURAR o presente inquérito civil para apurar se há irregularidades no procedimento dispensa de licitação nº 052/2021-CPL/PMCV e no contrato nº 088/2021 – PMCV.

II-) NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Procedimento Administrativo o assessor jurídico desta Promotoria de Justiça Mauro Brandolt Junior;

III-) DETERMINAR, de imediato, o registro e autuação desta Portaria no Livro próprio;

IV-) DETERMINAR a publicação desta Portaria no átrio da sede da Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea/AM;

V-) DETERMINAR a remessa de cópia desta Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do ATO PJG Nº 082/2012, certificando-se de tudo;

VI-) REQUISITAR à empresa contratada todos os documentos relativos ao contrato nº 088/2021-PMCV, especificando a lista de colaboradores e suas qualificações e as notas fiscal da madeira e outros materiais utilizados;

VII-) SOLICITAR realização de perícia técnica contábil/engenharia ao NAT/MPAM.

Careiro da Várzea/AM, 25 de agosto de 2021.

ROBERTO NOGUEIRA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/0000078815

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea/AM, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Resolução nº 006/2015 – CSMP, segundo o qual o inquérito civil é o instrumento instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos

EDITAL Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2021/0000090165.02PROM_TFF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil Nº 209.2020.000079, instaurado nesta 2ª Promotoria de Justiça de Tefé, com vistas a apurar possíveis irregularidades em procedimento de dispensa de licitação, na contratação de empresa para aquisição de material de consumo em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Tefé/AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, p.º 6º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Tefé/AM, 02 de dezembro de 2021.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 150258/2021

Interessado: Ellen Cristian Rocha Ferreira Leal
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 06/12/2021 a 07/12/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 150259/2021

Interessado: Ellen Cristian Rocha Ferreira Leal
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152247/2021

Interessado: Taianilce Monteiro Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 29/12/2021 a 07/01/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152857/2021

Interessado: Izael Alencar Fernandes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152858/2021

Interessado: Sylvania da Silva Reis
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 04/07/2022 a 23/07/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Interessado: Sylvania da Silva Reis
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 04/07/2022 a 23/07/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152879/2021

Interessado: Leônidas Almeida Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152922/2021

Interessado: Eliana Frota Telles da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 07/01/2022 a 26/01/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152937/2021

Interessado: Erivan Leal de Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 15/08/2022 a 24/08/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152940/2021

Interessado: Erivan Leal de Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 03/11/2022 a 12/11/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152989/2021

Interessado: Raimundo Nonato dos Reis Martins
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152990/2021

Interessado: Miguel Deuslene Faria da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 30 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 07/11/2022 a 06/12/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

REQUERIMENTO Nº 152992/2021

Interessado: Roberta Graça Saldanha Ribeiro
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

período de 12/01/2022 a 21/01/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152995/2021

Interessado: Roberta Graça Saldanha Ribeiro
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 04/07/2022 a 13/07/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153016/2021

Interessado: Cremilda Ferreira Silvano
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152997/2021

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 16/05/2022 a 25/05/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153019/2021

Interessado: Leomar Inez Lahan Furtado Belém
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 20/06/2022 a 29/06/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 152998/2021

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 26/05/2022 a 27/05/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153023/2021

Interessado: Walderley Chaves Farias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 05/07/2022 a 14/07/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153001/2021

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 08/09/2022 a 13/09/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153025/2021

Interessado: Walderley Chaves Farias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 03/03/2022 a 04/03/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153004/2021

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 14/09/2022 a 23/09/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153059/2021

Interessado: Jefferson Silva do Nascimento
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153015/2021

Interessado: Walderley Chaves Farias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no

REQUERIMENTO Nº 153060/2021

Interessado: Jefferson Silva do Nascimento
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 15/08/2022 a 03/09/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

REQUERIMENTO Nº 153138/2021

Interessado: Eliana Frota Telles da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 21/03/2022 a 30/03/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

aprovado pelos ATO Nº 169/2009/ PGJ e ATO Nº 103/2021/PGJ.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do acordo de cooperação técnica.

Primeiro partícipe: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justicia do Estado do Amazonas.

Segundo partícipe: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

REQUERIMENTO Nº 153153/2021

Interessado: Ubirajara Moreira Guimarães
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 11/07/2022 a 30/07/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Signatarios: Exmo. Sr. GÉBER MAFRA ROCHA (Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos) e o Magnífico Reitor, Sr. JAIME CAVALCANTE ALVES (IFAM).

Data da Assinatura: 02.12.2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 153156/2021

Interessado: Paulo Victor de Oliveira Vieira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 20/06/2022 a 29/06/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153158/2021

Interessado: Paulo Victor de Oliveira Vieira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 15/08/2022 a 24/08/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 153216/2021

Interessado: Elizane Garcia Pontes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO Nº 88.2021.DCCON.0736641.2021.009097

Processo: 2021.009097.

Especie: Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2021 - MP/PGJ.

Objeto: Estabelecer vínculo entre o MPAM e o IFAM, credenciado pelo Ministério da Educação, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e o regulamento

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva